

ANEXO IV

Código de área marinha protegida e designação	PMA14- Reserva Natural Marinha do Banco Condor
Classificação e reclassificação	A PMA 14 - Reserva Natural Marinha do Banco Condor engloba a PMA14 - Área Marinha Protegida para a Gestão de Recursos mantendo-se os limites e sendo reclassificada quanto à tipologia face aos objectivos específicos no presente diploma
Nome comum da área marinha protegida	Reserva Natural Marinha do Condor
Área Total (km²)	241,97
Limites	Fundos marinhos e subsolo; coluna de água
Coordenadas geográficas dos Vértices (EPSG:4326)	Vértice 1 (38°35,0', 29°09,0'W); Vértice 2 (38°35,0'N, 28°54,0'W); Vértice 3 (38°29,0'N, 28°54,0'W); Vértice 4 (38°29,0'N, 29°09,0'W).
Coordenadas do Centroide	38°32,0'N, 29°01,5'W
Cartografia simplificada representativa da área marinha protegida	
Categoria IUCN	Reserva Natural Marinha (Tipologia I)
Nível de proteção MPA Guide	Proteção Total
Objetivos de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> a) Preservação de habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável; b) Manutenção de processos ecológicos; c) Proteção das características estruturais da paisagem marinha e dos seus elementos geológicos; d) Preservação de exemplos do ambiente marinho natural para estudo científico, monitorização e educação ambiental; e) Conservação das condições naturais de referência para trabalhos científicos e projetos em curso; f) Definição de limites e condicionamento ao livre acesso público

<p>Regime aplicável aos usos e atividades</p>	<p>Atividades Proibidas*: Quaisquer atividades de pesca (comercial, lúdica, desportiva ou submarina) -Energias Renováveis -Ductos e Emissários submarinos -Plataformas multiusos e estruturas flutuantes -Afundamento de navios e outras estruturas -Portos e marinas -Outras estruturas -Armazenamento geológico de carbono -Aquicultura -Pesca associada a infraestruturas (e.g. FADs) -Extração de recursos minerais metálicos -Extração de recursos minerais não metálicos -Extração de recursos energéticos fósseis -Atividades de prospeção de recursos minerais e petrolíferos -Imersão de dragados -Transporte de matérias perigosas *Necessário revogar o nº 2 do artigo 3º - Regras de acesso e todo o artigo 4º - Artes e espécies no Banco Condor da Portaria 163/2020 de 28 de Dezembro</p> <p>Atividades Condicionadas: -Cabos -Atividades recreio desportivas (motorizadas) -Passeios em submersível -Mergulho -Snorkeling -Passeios Marítimo turísticos -Observação de megafauna -Boias de amarração -Atividades recreio/desportivas (não motorizadas) -Outras atividades de turismo, recreio e/ou desportivas -Estruturas flutuantes para monitorização -Estruturas flutuantes recreativas (uso balnear) -Investigação científica e bioprospeção extrativa -Investigação científica e bioprospeção não extrativa -Fundear</p>
<p>Caracterização</p>	<p>O Condor é um monte submarino vulcânico de formato alongado localizado a 17 km a sudoeste da Ilha do Faial. A sua crista estende-se na direção Noroeste-Sudeste por 39 km, com o seu cume aplanado a 185 m de profundidade e os seus flancos estendendo-se com declives suaves até aos 2000 m de profundidade. As condições oceanográficas sobre o Condor são diferentes das do ambiente circundante, de circulação fechada em torno do monte submarino, e de mistura pronunciada muito provavelmente devido a efeitos de maré semi-diurnos⁽¹⁾.</p> <p>Trata-se de um vulcão com formato alongado, de orientação este-oeste, possuindo o topo plano, sinal de emersão recente (final da</p>

	<p>última grande glaciação), o que é confirmado também pela presença de calhau rolado na zona oeste, menos profunda.</p> <p>Destaca-se, nesse banco, a presença de jardins de corais, descobertos em 2006, agregações de esponjas e áreas de sedimento albergando gorgónias, esponjas e outros organismos.</p> <p>O Banco Condor é um monte submarino de baixa profundidade com elevada importância para a preservação do tubarão-azul e de ecossistemas marinhos vulneráveis (EMV) conhecidos, como as populações da espécie de coral endémica <i>Dentomuricea aff. meteor</i> e da espécie listada pela CITES <i>Eguchipsammia cf. cornucopia</i> que, até onde se sabe, apenas forma recifes nesta região do Atlântico e representa uma potencial espécie relíquia do passado geológico⁽¹⁾.</p> <p>Sendo um monte submarino de baixa profundidade, é um potencial hotspot de biodiversidade da fauna bentónica e pelágica e uma área importante para a investigação científica e para o mergulho recreativo. Paralelamente, pelo facto dos jardins de corais e das agregações de esponjas se apropriarem do seu cume a baixa profundidade (185 m), está consideravelmente vulnerável à pesca acessória destes EMV, cujo impacto se verifica até aos 600 m de profundidade⁽²⁾.</p> <p>O cume do Banco do Condor é um área com uma grande diversidade de espécies e de comunidades. Apresenta jardins de corais dominados pelos octocorais <i>Viminella flagellum</i>, <i>Dentomuricea aff. meteor</i> e <i>Callogorgia verticillata</i>, juntamente com o grande hidrozoário cf. <i>Lytocarpia myriophyllum</i>. Ainda no cume, foram observadas agregações da esponja hexactinellidae <i>Asconema sp.</i> e manchas do coral duro <i>Eguchipsammia cf. cornucopia</i> (espécie listada na CITES). O substrato mais grosseiro nos flancos é geralmente dominado por espécies de profundidade de esponjas (Demospongiae), substituindo as gorgónias à medida que a profundidade aumenta. Também nos flancos, foram observadas agregações da esponja-de-vidro <i>Pheronema carpenteri</i>, geralmente de extensão limitada.</p> <p>No lado Sul, encontram-se gorgónias do género <i>Acanthogorgia</i> em combinação com a esponja laminada cf. <i>Pachastrella monilifera</i>, enquanto os jardins de corais formados pela gorgónia branca <i>Candidella imbricata</i> podem ser observados na parte mais profunda do monte submarino. Na sua maioria, estes jardins são acompanhados pelo coral amarelo <i>Leptopsammia formosa</i>. As manchas arenosas nas encostas mais baixas são colonizadas pelos foraminíferos cf. <i>Syringammia fragilíssima</i>⁽¹⁾.</p> <p>O Banco do Condor foi descrito como local de abundâncias excepcionais de peixe, principalmente referentes ao cherne (<i>Polyprion americanus</i>) e ao pargo (<i>Pagellus bogaraveo</i>).</p>
<p>Justificação da necessidade de classificação ou reclassificação</p>	<p>A Reserva Natural Marinha do Condor contribui para os seguintes objetivos específicos de conservação da RAMPA:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Assegurar a proteção total (100%) dos ecossistemas marinhos vulneráveis conhecidos e fontes hidrotermais · Proteger pelo menos 30% dos registos conhecidos de indicadores de

<p>da área protegida com menção dos objetivos específicos de conservação</p>	<p>ecossistemas marinhos vulneráveis endêmicos, de vida extremamente longa e de engenheiros de recifes</p> <ul style="list-style-type: none"> · Proteger pelo menos 15% dos ecossistemas marinhos vulneráveis inferidos · Proteger um mínimo de 75% dos habitats de profundidade essenciais conhecidos · Assegurar a identificação de espécies-chave e de base · Proteger um mínimo de 30% da distribuição das espécies-chave e de base conhecidas · Garantir que não haja mais perdas de biodiversidade de profundidade em escalas ecologicamente relevantes · Impedir impactos adversos significativos em espécies ou habitats vulneráveis, ameaçados ou criticamente ameaçados · Proteger um mínimo de 75% dos hotspots conhecidos de biodiversidade dos ecossistemas de profundidade · Garantir que pelo menos 15% de todos os habitats bentónicos de profundidade e ecossistemas associados sejam protegidos · Assegurar que os padrões de conectividade, as distâncias de dispersão larvar e os movimentos médios anuais de animais móveis de espécies de profundidade fundamentais, chave, vulneráveis e economicamente importantes sejam revelados · Reconstruir as unidades populacionais de peixes de profundidade de importância comercial bentónicas de profundidade comercialmente importantes para os níveis anteriores à década de 1990 · Proteger pelo menos 15% do habitat adequado de espécies de peixes bentónicos de profundidade comercialmente importantes · Assegurar a identificação de habitats essenciais para peixes de espécies bentónicas de profundidade de importância comercial · Proteger um mínimo de 75% dos habitats essenciais para peixes de espécies bentónicas de profundidade com importância comercial 																																												
<p>Espécies abrangidas pela Diretiva Habitats</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="4" style="text-align: center;">Espécies ao abrigo da Diretiva Habitats^(3,4,5,6)</th> </tr> <tr> <th style="text-align: left;">Código</th> <th style="text-align: left;">Nome comum</th> <th style="text-align: left;">Nome científico</th> <th style="text-align: left;">Categoria IUC (Lista Vermelha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4"><i>Cetáceos</i></td> </tr> <tr> <td>2618</td> <td>Baleia-anã</td> <td><i>Balaenoptera acutorostrata</i></td> <td>LC</td> </tr> <tr> <td>2619</td> <td>Baleia-sardinheira</td> <td><i>Balaenoptera borealis</i></td> <td>EN</td> </tr> <tr> <td>2620</td> <td>Baleia-de-Bryde</td> <td><i>Balaenoptera edeni</i></td> <td>LC</td> </tr> <tr> <td>5020</td> <td>Baleia-azul</td> <td><i>Balaenoptera musculus</i></td> <td>EN</td> </tr> <tr> <td>2621</td> <td>Baleia-comum</td> <td><i>Balaenoptera physalus</i></td> <td>EN</td> </tr> <tr> <td>1350</td> <td>Golfinho-comum</td> <td><i>Delphinus delphis</i></td> <td>LC</td> </tr> <tr> <td>2627</td> <td>Baleia-piloto</td> <td><i>Globicephala macrorhynchus</i></td> <td>DD</td> </tr> <tr> <td>2030</td> <td>Grampo</td> <td><i>Grampus griseus</i></td> <td>LC</td> </tr> </tbody> </table>	Espécies ao abrigo da Diretiva Habitats ^(3,4,5,6)				Código	Nome comum	Nome científico	Categoria IUC (Lista Vermelha)	<i>Cetáceos</i>				2618	Baleia-anã	<i>Balaenoptera acutorostrata</i>	LC	2619	Baleia-sardinheira	<i>Balaenoptera borealis</i>	EN	2620	Baleia-de-Bryde	<i>Balaenoptera edeni</i>	LC	5020	Baleia-azul	<i>Balaenoptera musculus</i>	EN	2621	Baleia-comum	<i>Balaenoptera physalus</i>	EN	1350	Golfinho-comum	<i>Delphinus delphis</i>	LC	2627	Baleia-piloto	<i>Globicephala macrorhynchus</i>	DD	2030	Grampo	<i>Grampus griseus</i>	LC
Espécies ao abrigo da Diretiva Habitats ^(3,4,5,6)																																													
Código	Nome comum	Nome científico	Categoria IUC (Lista Vermelha)																																										
<i>Cetáceos</i>																																													
2618	Baleia-anã	<i>Balaenoptera acutorostrata</i>	LC																																										
2619	Baleia-sardinheira	<i>Balaenoptera borealis</i>	EN																																										
2620	Baleia-de-Bryde	<i>Balaenoptera edeni</i>	LC																																										
5020	Baleia-azul	<i>Balaenoptera musculus</i>	EN																																										
2621	Baleia-comum	<i>Balaenoptera physalus</i>	EN																																										
1350	Golfinho-comum	<i>Delphinus delphis</i>	LC																																										
2627	Baleia-piloto	<i>Globicephala macrorhynchus</i>	DD																																										
2030	Grampo	<i>Grampus griseus</i>	LC																																										

	5033	Botinhoso	<i>Hyperoodon ampullatus</i>	DD
	1345	Baleia-de-bossa	<i>Megaptera novaeangliae</i>	LC
	2027	Orca	<i>Orcinus orca</i>	DD
	1351	Toninha-comum	<i>Phocoena phocoena</i>	LC
	2624	Cachalote	<i>Physeter macrocephalus</i>	VU
	2028	Falsa-orca	<i>Pseudorca crassidens</i>	DD
	2034	Golfinho-riscado	<i>Stenella coeruleoalba</i>	LC
	2628	Golfinho-pintado	<i>Stenella frontalis</i>	DD
	1349	Roaz-corvineiro	<i>Tursiops truncatus</i>	LC
	2035	Zífió	<i>Ziphius cavirostris</i>	LC
	Répteis			
	1224	Tartaruga-comum	<i>Caretta caretta</i>	VU
	1223	Tartaruga-de-couro	<i>Dermochelys coriacea</i>	VU
	Peixes			
	3031	Espadarte	<i>Xiphias gladius</i>	LC
	Peixes (tubarões)			
	3025	Tubarão-azul	<i>Prionace glauca</i>	NT
	Espécies ao abrigo da Diretiva Aves ^(7,8)			
Espécies abrangidas pela Diretiva Aves	Código (n2k- euring)	Nome comum	Nome científico	Categoria IUCN (Lista Vermelha)
	Aves			
	A387-340	Alma-negra	<i>Bulweria bulwerii</i>	LC
	A504-482	Pardela-pequena	<i>Puffinus assimilis baroli</i>	NE
	A733-6140	Garajau-rosado	<i>Sterna dougallii</i>	VU
	A193-6150	Garajau-comum	<i>Sterna hirundo</i>	EN
Espécies ao abrigo de áreas importantes para as aves marinhas (IBA)	n.a.			
Espécies ao abrigo da Convenção OSPAR	n.a.			
Habitats protegidos ao abrigo da Diretiva Habitats e	Código	Habitats protegidos	Instrumento legal Convenção	
	1170	Recifes ⁽⁹⁾	Diretiva Habitat	

Convenção OSPAR	8830 Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (*) Montes submarinos <p style="text-align: right;">Diretiva Habitats OSPAR</p>
	<p style="text-align: center;">Nota: (*) Inferido pela presença de recifes.</p>
Referências Bibliográficas que presidiram à Caracterização	<p>(1) Morato, T., Combes, M, Brito, J., Rodrigues, L., Dominguez-Carrió, C., Taranto, G.H., Fuconnet, L., Ramos, M., Blasco-Ferre, J., Gutiérrez-Zárate, C., Pham, C.K., Colaço, A., Gonzalez-Irusta, J.M., Giacomello, E., & Carreiro-Silva, M. (2020). Systematic conservation planning scenarios for the azores deep-sea. Final scientific report. Part 1 – Executive summary. Okeanos Centre of the University of the Azores, Horta, Portugal.</p> <p>(2) DQEM. (2020). Relatório do 2º ciclo. Parte D. Reavaliação do Estado Ambiental e Definição de Metas. Subdivisão dos Açores. Acedido a 19 de Maio, 2023, disponível em https://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRAM/DQEM/2024/Parte_D%E2%80%93Reavaliacao_estado_ambiental_e_definicao_de_metas-Acores.pdf</p> <p>(3) Diretiva 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992 relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.</p> <p>(4) ICNF (2018). Distribuição de Espécies, Fauna e Flora, da Diretiva Habitats 2007-2012 - RN2000. Acedido a 18 de Maio, 2023, disponível em https://geocatalogo.icnf.pt/metadados/especies_diretiva_habitats_07_12.html</p> <p>(5) European Environment Agency. (2023). List of species with Natura 2000 codes and EUNIS links. Acedido a 22 de Maio, 2023, disponível em https://www.eea.europa.eu/data-and-maps/daviz/sds/list-of-species-with-natura/@@view</p> <p>(6) Moura, A.E., Silva, S.E., SPEA, Correia, A.M., Sousa-Pinto, I., Gil, A., Freitas, L., Ribeiro, C., Carvalho, A., Dinis, A., Alves, F., Ferreira, R., Azevedo, J.M.V., Fernández, M., Cecchetti, A., Medeiros, R., Machete, M., Silva, H., González, L., Faustino, C., Carvalho, I., Brito, C., Martinho, F., IFAW/MCR, & Sillero, N. (2017). Mamíferos marinhos. In: Bencatel, J., Álvares, F., Moura, A. E. & Barbosa, A. M. (eds.), Atlas de Mamíferos de Portugal, pp. 39-59. Universidade de Évora, Portugal.</p> <p>(7) Directiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação das aves selvagens (1979).</p> <p>(8) ICNF (2014). Report on progress and implementation (Article 12, Birds Directive). Acedido a 18 de Maio, 2023, disponível em https://cdr.eionet.europa.eu/pt/eu/art12/envuzwp4q/</p> <p>(9) ICNF (2018). Distribuição dos Habitats protegidos - Diretiva Habitats 2007-2012. Acedido a 18 de Maio, 2023, disponível em https://geocatalogo.icnf.pt/metadados/habitats_diretiva_07_12.html</p>
Áreas protegidas ao abrigo da Rede Natura 2000	n.a.

Áreas protegidas ao abrigo da Convenção OSPAR	n.a.
Áreas protegidas ao abrigo da Convenção RAMSAR; e/ou Life - IBAS marinhas	n.a.
Identificação das zonas de proteção total (no take)	Vértice 1 (38°35,0', 29°09,0'W); Vértice 2 (38°35,0'N, 28°54,0'W); Vértice 3 (38°29,0'N, 28°54,0'W); Vértice 4 (38°29,0'N, 29°09,0'W).
Data de criação ou de reclassificação da área marinha protegida.	2016